



**DECRETO nº 1.666**, de 05 de outubro de 2016.

**Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para reforço de dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2016.**

VANDERLEI BATISTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.389, de 16/12/2015, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2016:

<b>Órgão:</b>	<b>06 – SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
Unid. Orçam.:	06 03 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06 03 10 301 0034 1.020 – DESENV. ATIV. PISO FIXO VIG. E PROMOÇÃO SAÚDE PFVS		
Elem. Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.00.4710 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. ....	R\$	30.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>06 – SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
Unid. Orçam.:	06 03 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06 03 10 304 0039 1.022 – DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Elem. Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.00.8716 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. ....	R\$	26.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>06 – SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
Unid. Orçam.:	06 03 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06 03 10 301 0034 2.052 – DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL		
Elem. Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00.4050 – MATERIAL DE CONSUMO. ....	R\$	6.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>06 – SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
Unid. Orçam.:	06 03 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06 03 10 301 0036 2.068 – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ		
Elem. Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00.4521 – MATERIAL DE CONSUMO. ....	R\$	13.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.</b>		<b>R\$</b>	<b>75.000,00</b>

**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, as seguintes fontes de receita:

I - **Excesso de arrecadação**, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), verificado no presente exercício de 2016 na Fonte de Recursos 4050 – FARMÁCIA BÁSICA.

II - **Superavit financeiro**, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), verificado ao final do exercício de 2015 na Fonte de Recursos 4521 – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ.

III - **Superavit financeiro**, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), verificado ao final do exercício de 2015 na Fonte de Recursos 4710 – TETO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

IV - **Superavit financeiro**, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), verificado ao final do exercício de 2015 na Fonte de Recursos 8716 – PISO ATENÇÃO BÁSICA EM VISA-PAB VISA.



**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 05 dias do mês de outubro de 2016.

**Vanderlei Batista da Silva**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 05/10/2016.

**Tiago Basso da Silva**  
Secretário de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município ([www.passasete.rs.gov.br](http://www.passasete.rs.gov.br)) em 05/10/2016.

---